



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n.º. 396/2006 de 04 de agosto de 2006.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares até o limite que menciona, e da outras providencias".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), das dotações orçamentárias existentes, além do que esta previsto no artigo 8º da Lei Municipal n.º. 382 de 14 de dezembro de 2005, obedecidas as condições estabelecidas no artigo 43 da Lei n.º. 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 04 de agosto de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal